

# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA -  
PARECER Nº 186/2017  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2017  
VEREADOR/RELATOR - ORLANDO CÉSAR ANDRETTA**

## **I – INTRODUÇÃO:**

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Edivaldo Sousa Araújo e Outros, que outorga o **Título de Cidadão Honorário a Sr<sup>a</sup> Maria Rodrigues de Novaes**.

Consta da justificativa apresentada que, a proposição em epígrafe pretende homenagear a **Sra. Maria Rodrigues de Novaes**, com o **Título de Cidadão Honorário**, mostrando sua trajetória desde o nascimento, cujo teor é a seguinte:

**“Maria Rodrigues de Novaes, reside em Hortolândia há 27 anos, sempre no bairro Jardim Amanda. Casada, mãe de 4 filhos, criou seus filhos na cidade. É fundadora da entidade Cadefi (Centro de Apoio ao Deficiente Físico). Sempre foi atuante na política do município e sua maior bandeira e reivindicação foi melhorias e mais acesso ao tratamento para as pessoas deficientes.**

**O sonho de abrir a entidade filantrópica foi com o nascimento da sua primeira filha que nasceu perfeita, mas aos 3 anos de idade perdeu a audição e após consequentemente a fala, ficando muda e surda. Apesar das dificuldades ela cresceu e aos 21 anos teve seu primeiro filho, Paulo e aos 27 anos seu segundo filho, Felipe que por erro médico teve paralisia cerebral.**

**Após esse episódio, Dona Maria assumiu a guarda do Felipe e passou a cuidar dele, levando-o diversas vezes à São Paulo para fazer fisioterapia e fonoaudiologia. 2 anos depois começou a passar ele no Cier.**

**Por todas as dificuldades enfrentadas nasceu a Cadefi, com atendimento mensal atualmente de 160 pessoas.**

**Hoje a entidade conta com atendimento de fonoaudiólogo, fisioterapia, psicólogo, advogado para atendimento ao usuários, serviço social, empréstimo e doação de cadeiras de rodas, muletas, cadeiras de banho, cama hospitalar, doação de fraudas, suplemento alimentar, cestas básicas, oferecendo ainda, curso de artesanato para geração de renda das famílias.**

**Dora Maria Rodrigues de Novaes é uma mulher visionária, evangélica que faz parte do círculo de oração da Igreja Assembleia de Deus. Desde a sua chegada na cidade de Hortolândia, Dona Maria, vem atuando junto a comunidade através de trabalhos voluntários, atuante na política e lutando para melhorar a qualidade de vida dos portadores de necessidades especiais e dar apoio as comunidades carentes.**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Pelas razões expostas, cumpridas as formalidades legais previstas no Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, requer, após deliberação favorável nas respectivas Comissões, seja a presente propositura aprovada por todos os Nobres Pares desta Casa Legislativa.”**

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que, nenhuma emenda foi apresentada até o momento.

## **II – VOTO DO VEREADOR/RELATOR - ORLANDO CÉSAR ANDRETTA**

O Projeto de Decreto de Legislativo em questão, de autoria dos nobres Vereadores Edivaldo Sousa Araújo e Outros, que visa outorgar o **Título de Cidadão Honorário Sr<sup>a</sup> Maria Rodrigues de Novaes**, sendo seus signatários considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado.

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

Por outro lado, é matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade, como é o caso da homenageada **Sr<sup>a</sup> Maria Rodrigues de Novaes**, sendo um exemplo que poderá ser seguido.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece a homenageada como filha da terra, pessoa que dedica ou dedicou suas vidas em causas nobres. Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

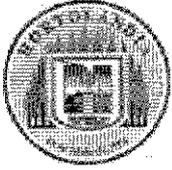
Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que **competete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:**

I - sistema municipal de ensino;

II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;

III - programa de merenda escolar;

IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;

VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;

VII - **concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;**

VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;

IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;

X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;

XI - segurança e saúde do trabalhador;

XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

XIII - turismo e defesa do consumidor;

XIV - abastecimento de produtos;

XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:

I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;

II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;

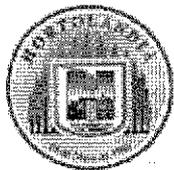
III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;

IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;

V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;

VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;

VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

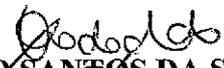
**III – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
E CIDADANIA -  
PARECER Nº 186/2017  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2017  
VEREADOR/RELATOR - ORLANDO CÉSAR ANDRETTA**

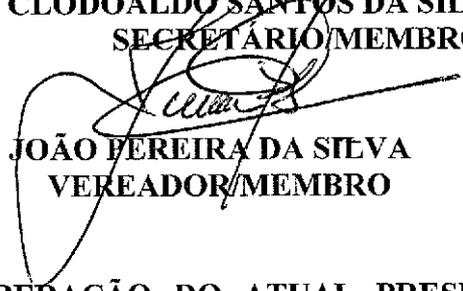
É submetido à apreciação da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Edivaldo Sousa Araújo e Outros, que outorga o Título de Cidadão Honorário a Sr<sup>a</sup> Maria Rodrigues de Novaes.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre VEREADOR/RELATOR - ORLANDO CÉSAR ANDRETTA, os demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

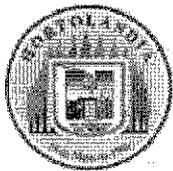
Sala das Comissões, 21 de novembro de 2017.

  
CLODOALDO SANTOS DA SILVA  
SECRETÁRIO/MEMBRO

  
JOÃO PEREIRA DA SILVA  
VEREADOR/MEMBRO

**DELIBERAÇÃO DO ATUAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO:** Fica consignado que atualmente estou ocupando o cargo de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, em virtude da concessão de licença médica ao Vereador José Geraldo da Silva, e portanto, na condição de Presidente - deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

  
RÉGIS ATHANÁZIO BUENO  
VICE-PRESIDENTE/RELATOR



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;

IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;

X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

**Assim sendo, parablenzo a iniciativa dos nobres Vereadores Edivaldo Sousa Araújo e os demais Edis, pela apresentação da presente propositura, uma vez que, a homenagem é mais que merecida, especialmente pelo reconhecimento do exemplo e da inspiração que a trajetória da Srª Maria Rodrigues de Novaes e da relevância dos serviços que tenha prestado poderá semear entre os jovens da nossa comunidade Hortolandense.**

**Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, que conta com o nosso total apoio.**

**Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o projeto em seus termos, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da propositura em questão.**

**Sala das Comissões, 21 de novembro de 2017.**

  
**ORLANDO CÉSAR ANDRETTA**  
**VEREADOR/MEMBRO**